

CHAMADA DO PROGRAMA ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO (PEVPI) – 2017

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE está formalizando o **cadastramento de estudantes voluntários** que realizam atividades de pesquisa e inovação (artísticas, científicas e tecnológicas) no IFCE.

Entende-se por **voluntário** o estudante selecionado que desempenha atividades relacionadas à pesquisa e inovação sem remuneração.

1. OBJETIVOS

O Programa de Estudante Voluntário em Pesquisa e Inovação (PEVPI) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do IFCE tem como objetivos:

- Estimular estudantes de ensino médio e graduação a desenvolverem atividades de pesquisa e inovação (artística, científica e tecnológica);
- Reconhecer institucionalmente as atividades desenvolvidas pelos estudantes voluntários em atividades de pesquisa e inovação (artística, científica e tecnológica) desenvolvidas no IFCE;
- Possibilitar maior articulação entre os estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação do IFCE.

2. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO COMO VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO

- Estar regularmente matriculado no IFCE;
- Ser selecionado e indicado pelo Orientador;
- Apresentar um projeto de pesquisa simplificado, elaborado pelo orientador, de acordo com o modelo disponibilizado pela PRPI, com no máximo 5 (cinco) páginas, obrigatoriamente no formato pdf, através da Plataforma de Cadastro de Projetos da PRPI, disponível no endereço eletrônico: <http://prpi.ifce.edu.br/nl>

- Estar ciente de que as atividades decorrentes do plano de trabalho serão realizadas sem remuneração para o estudante.

3. DA VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- O programa terá vigência de 1 (um) ano, e as atividades dos voluntários devem ser indicadas no cronograma do Plano de Trabalho;
- O cadastro dos estudantes voluntários na Plataforma NL ocorrerá no período de **07 a 25 de novembro de 2016**.
- O período de vigência do projeto e do cadastro do aluno será de 02/01/2017 a 31/12/2017.

4. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Abertura da chamada	07/11/2016
Período de cadastro de estudantes na Plataforma NL	07/11/2016 a 25/11/2016
Período de vigência do projeto	02/01/2017 a 31/12/2017

5. DAS COTAS

- Cada orientador poderá registrar até 05 (cinco) estudantes como voluntários, considerando a estrutura física e material para o desenvolvimento das atividades e o tempo disponível para orientação.

6. CADASTRO DOS VOLUNTÁRIOS EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Na Plataforma NL (<http://prpi.ifce.edu.br/nl>) deverão ser preenchidas as seguintes informações:

- Cadastro do pesquisador orientador, com todos os dados preenchidos corretamente.
- Cadastro do estudante voluntário com todas as informações preenchidas corretamente.

- Plano de trabalho resumindo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo estudante voluntário em iniciação científica, sendo um plano de trabalho para cada estudante voluntário cadastrado (máximo de duas páginas). O plano de trabalho no **formato pdf** deve ser anexado através da Plataforma NL.

7. DAS ATIVIDADES DE PESQUISA RELACIONADAS AO PROGRAMA

- As atividades desenvolvidas pelos estudantes voluntários serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelo Orientador;
- O estudante voluntário deve apresentar sua produção científica ou tecnológica nos encontros de pesquisa e inovação promovidos pelo IFCE;
- As atividades de pesquisa desenvolvidas de forma voluntária, não deverão exceder a carga-horária de 12 horas por semana, e devem ser realizadas em horários que não comprometam as atividades discentes.
- **A relação entre os estudantes voluntários e o IFCE não gerará qualquer vínculo empregatício ou garantia de concessão de bolsa futura.**

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO

- Cabe ao orientador a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e inovação (artística, científica e tecnológica) realizadas por seus estudantes voluntários.
- Os estudantes voluntários deverão enviar **um relatório final** referente ao plano de trabalho apresentado quando de seu cadastro, supervisionado e assinado pelo orientador.
- A avaliação dos trabalhos realizados será feita com base nos relatórios.
- Durante os Encontros de Pesquisa e Inovação promovidos pelo IFCE, os estudantes voluntários deverão apresentar os resultados de suas pesquisas.
- Os estudantes voluntários deverão indicar a participação no Programa Estudante Voluntário em Pesquisa e Inovação (PEVPI) em artigos ou trabalho que vierem a publicar.

9. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO

São motivos de cancelamento do cadastro dos estudantes voluntários em pesquisa e inovação:

- Conclusão do curso;
- Desistência do estudante;
- Pedido do orientador;
- Não cumprimento das exigências do Programa Estudante Voluntário.

Qualquer tipo de cancelamento deverá ser comunicado obrigatoriamente, através de memorando, enviado para a PRPI por email no endereço eletrônico: prpi@ifce.edu.br

10. DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES

- A PRPI reserva-se o direito de emitir declaração para o estudante voluntário e seu orientador mediante apresentação de relatório final das atividades.
- Os dados para emissão da declaração serão extraídos da Plataforma NL, portanto, qualquer erro na emissão das declarações será de exclusiva responsabilidade daqueles que inseriram as informações (orientador e estudante).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

Fortaleza, 13 de outubro de 2016

Prof. Auzuir Ripardo de Alexandria
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação do IFCE

Prof. Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE